



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 907/2014

em 27 de novembro de 2014.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

**238 / 14**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de incluir dotações destinadas a atender despesas no Programa Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e para despesas com Folha de Pagamento dos Servidores Municipais da Secretaria de Saúde.

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR DOTAÇÃO JUNTO A LEI Nº 5.766/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0044 DA SECRETARIA DE SAÚDE, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO BEARARI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGÜI**

CM BIRIGUI PROT:0000083615/2014 28/11/2014 09:12



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 238 / 14**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR DOTAÇÕES JUNTO A LEI Nº 5.766/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0044 DA SECRETARIA DE SAÚDE, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar inclusão da dotação 02.10.01–10.304.0044.2.119, na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2014, na Lei nº 5.688/2.013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa 0044 – Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças, da Secretaria de Saúde conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 0044 - Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças

PROJETO: 2.119 - Subsidiar Gastos com Pessoal da Vigilância Sanitária

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais- Vinculados

ELEMENTO ECONÔMICO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00	Contribuição Patronal do Exercício P/RPPS-Pessoa Civil	20.000,00
3.3.90.08.00	Ots Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	2.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0044.2.119 - Subsidiar Gastos com Pessoal da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00- Fonte 05	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	200.000,00
3.1.90.13.00- Fonte 05	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.16.00- Fonte 05	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.91.13.00- Fonte 05	Contribuição Patronal do Exercício P/RPPS- Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.08.00- Fonte 05	Ots Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	2.000,00

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposições e transferências parcial de dotações, consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733 – Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0031.1.042/4.4.90.51.00 Ficha nº 906 Fonte: 05 277.000,00

**PARA:**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.304.0044.2.119/3.1.90.11.00	Fonte: 05	200.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119/3.1.90.13.00	Fonte: 05	50.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119/3.1.90.16.00	Fonte: 05	5.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119/3.1.91.13.00	Fonte: 05	20.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119/3.3.90.08.00	Fonte: 05	2.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pela presente Lei, nos termos da legislação vigente.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDMURVALARINI**  
Secretário de Finanças